

CONSEIHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 789/86

INTERESSADO : CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SUPLETIVA DE BAURU

ASSUNTO : Relatório anual de 1985.

RELATORA : Cons^a Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná

PARECER CEE Nº 897/88

APROVADO EM 5/10/88

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO

O Centro de Educação Supletiva de Bauru, com endereço na Rua Carlos de Campos, quadra 4, naquela cidade, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação o "Relatório das Atividades" referente ao ano de 1985.

O CEES iniciou suas atividades com alunos, clientes, em 12/8/85, fazendo inicialmente 707 matrículas.

O relatório, em sua essência, aborda os seguintes itens: caracterização da Escola, organização geral do Centro, Setores do Centro e Avaliação do Trabalho de 1985.

Ao longo do relatório há inúmeras itens que comprovam a preocupação com a avaliação do material e a necessidade de sua adaptação à clientela local.

Citamos alguns:

- o material do CENP "... foi um excelente ponto de partida e de sustentação para o trabalho que começou a se desenvolver no CEESUB, em agosto de 1985".(fls. 77);

- houve reformulação de questões de História, motivadas pelas dificuldades encontradas pelos clientes locais (fls.96);

- modificações em questões de Geografia, com a finalidade de solucionar problemas, tais como: melhor avaliar o objetivo, melhorar a compreensão, visualizar e organizar a resposta (fls.98/99)

O Relatório foi analisado pela Assessoria do Ensino Supletivo deste Conselho e encaminhado à C2NP para pronunciamento técnico.

2. APRECIÇÃO

Constam de relatório apresentado, algumas preocupações da equipe responsável pelo funcionamento do CEESUB. Destacamos as seguintes:

- alguns módulos possuem conteúdo excessivo, outros são simples demais, por vezes informa-se muito e avalia-se pouco; há conteúdos que não se relacionam com os objetivos, dados desatualizados e faltas no enunciado (fls. 77/83).

- constatou-se que o aluno não sabe estudar sozinho,

quase não procura o serviço de orientação, sente-se mal acomodado na cabine de orientação, devido a problemas de iluminação e ventilação, a sala de avaliação torna-se pequena no período noturno. Há, entretanto, propostas de solução.

A Assessoria Técnica deste Conselho aceitou a hipótese da SE repassar diretamente aos CEEs os recursos necessários para elaboração do próprio material.

A CENP, em sua informação, assim se manifesta: " Embora julguemos inviável a elaboração em cada Centro de seu próprio material, defendemos a participação de cada Centro no processo de revisão e reelaboração, levando em conta a experiência acumulada durante esses anos de trabalho.

Os Centros, contudo, continuarão responsabilizando-se pelo material de avaliação, bem como pelo material de apoio."(fls. 131).

Aquela Coordenadoria conclui o seu pronunciamento da seguinte forma:

"A atitude de autocrítica que os relatores de Bauru revelaram em o presente documento não pode ser interpretada como indício de fracasso, mas, antes, como uma atitude lúcida de quem atua num Projeto Experimental, cuja característica essencial é o aspecto da inovação, da busca de novos caminhos e novas soluções.

... trabalha-se o aluno como sujeito, na aquisição do conhecimento, com o objetivo de nele formar uma visão de mundo necessariamente crítica. Acreditamos que o aluno, nos Centros, recebe, muitas vezes, um atendimento de qualidade superior ao do ensino regular", (fls. 133)

3. CONCLUSÃO

Toma-se conhecimento do Relatório Anual, referente ao ano de 1985, do Centro Estadual de Educação Supletiva de Bauru.

Sao Paulo, 24 de agosto de 1988.

a) Cons^a Cecília V. Lacerda Guaraná
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 05 de outubro de 1988

a) Cons^o Jorge Nagle
Presidente